



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº1079/2024

DATA: 18 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O PPA (2022/2025) EM SEUS ANEXOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes Relatórios do **PPA (2022/2025)** para os exercícios de 2025:

- Demonstrativo da Receita;
- Programas de Governo;
- Resumo dos Programas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária;
- Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária; e
- Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 18 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal